



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSULTORIA
LEGISLATIVA
Fl. 972
R3

À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:
Joinville, 09/08/2016

Presidente

Emenda Substitutiva nº 97 ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Narciso Morbis 020816
Consultor Geral Adjunto 16,109

Altera o Anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo de Joinville e o Anexo IX, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Altera o Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo de Joinville, modificando o Setor de Adensamento – SA-03 “Oeste” e o Setor de Adensamento – SA-04 “Nova Brasília”.

Art. 2º - Altera o Anexo IX, modificando a descrição do item 1.3.3 – Setor de Adensamento - SA-03 “Oeste”, para **“Inicia no entroncamento da Rua São Firmino com a Rodovia Rodolfo Jahn - SC 108 (PI 01); deste ponto segue sentido norte pela Rodovia Rodolfo Jahn – SC 108, Rua Anaburgo e Rua dos Portugueses até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI 02); segue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até encontrar a Rua Miguel Angelo (PI 03); segue pela Rua Miguel Angelo, em toda sua extensão e mais uma linha reta imaginária, paralela à Rua XV de Novembro, com afastamento de 500,00 m (quinhentos metros), até encontrar com a Rua Leopoldo Beninca (PI 04); segue sentido oeste pela Rua Leopoldo Beninca e Rua São Firmino até o ponto inicial”.** (NR)

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP; os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04 e o Setor Especial de Interesse Educacional – SE-03.

Art. 3º - Altera o Anexo IX, modificando a descrição do item 1.4.5, Setor de Adensamento – SA-04 “Nova Brasília”, para **“Inicia no encontro da Rua Jativoca com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 01); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário até encontrar a Rua Anaburgo (PI 02); segue sentido sul pela Rua Anaburgo e Rodovia Rodolfo Jahn - SC 108, até o entroncamento com Rua São Firmino (PI 03); segue sentido leste pela Rua São Firmino e Leopoldo Beninca até um ponto que coincide com a interseção da Rua Leopoldo Beninca com uma linha imaginária de prolongamento de Rua Amália Manfrini Tambosi (PI 04); segue sentido sudeste por uma linha imaginária e paralela a Rua XV de Novembro com afastamento de 500,00 m (quinhentos metros) até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI 05); segue, sentido norte pela Rodovia BR 101, Rua Quinze de Novembro, Avenida Marques de Olinda, Rua Evaristo da Veiga e Rua Camboriú até o entroncamento com a Rua Ottokar Doerffel (PI 06); segue pela Rua Ottokar Doerffel, sentido sudoeste, até o entroncamento com**


ES

CONSULTORIA
LEGISLATIVA
Fl. 973
PA

a Rua Tupy (PI 07); segue, sentido sul pela Rua Tupy, Rua Minas Gerais, Rua Salomão Michereff e Rua Jativoca, até o ponto inicial". (NR)

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP, os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04 e o Setor especial de Interesse Industrial SE-06 “Xavantes”.

Sala das Comissões, 27 de Julho de 2016.



Bento
Vereador

397



JUSTIFICATIVA

Toda a área ao norte da Rua XV de Novembro, desde o entroncamento com a Rodovia BR-101 até a interseção com a Rodovia do Arroz, já está projetada para ser um Setor de Adensamento Secundário – SA-03, em especial na extensão entre a Rodovia BR-101 e a Rua Leopoldo Beninca.

Em função dessa projeção existente no PLC 33/2015, e, considerando que a área ao norte da Rua XV de Novembro mantém as mesmas características da área ao sul da Rua XV de Novembro, área objeto desta emenda substitutiva, nada impede que, também nesta, seja considerada uma extensão maior para aplicação do conceito e requisitos urbanísticos do Setor de Adensamento Secundário – SA-03.

Por isso, a emenda substitutiva propõe seja ampliada a área ao sul da Rua XV de Novembro para uma profundidade, a partir da Rua XV de Novembro, de 500,00 m (quinhentos metros), traçando-se uma linha imaginária e paralela à referida rua. Já, a linha que segue paralela à Rodovia BR-101, que seja a partir do Trevo da BR-101 com a Rua XV de Novembro, até a Rua Miguel Angelo.

Desta forma, acredita-se no respeito e igualdade de tratamento entre áreas com as mesmas características, bem como numa projeção com formas homogêneas no que tange aos requisitos urbanísticos a serem respeitado

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Bele", written diagonally across the bottom left of the page.

CSA

